LEI Nº 1285/96

(DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO LAGOA DE TRAZ).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piumhi-Mg., sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO LAGOA DE TRAZ", com sede na cidade de Piumhi-Mg., provisoriamente na Rua Ilicinia Nº 101, inscrita no CGC-MF sob o Nº 01.162.488/0001-16.

ARTIGO 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo Diploma à entidade mencionada no artigo antecedente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 12 de junho de 1996.

WILSON MAREGA CRAIDE
PREFEITO MUNICIPAL